

LEI Nº 354/83

DORACY DIAS, Prefeito Municipal de Rubinéia
Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-
ções legais, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou,
e ele sanciona e promulga a seguinte lei...

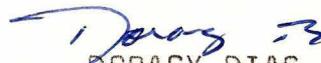
AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA A CELEBRAR CONVÊNIO COM
A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISAN-
DO A PRORROGAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA CASA DA AGRICULTURA EM NOSSO =
MUNICÍPIO PARA MAIS DOIS ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º) - Fica o poder executivo deste Município, auto-
rizado a celebrar convênio com a Secretária da Agricultura do Gover-
no do Estado de São Paulo, visando a prorrogação e funcionamento da
Casa da Agricultura neste Município de Rubinéia, para mais dois anos

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia

Em 08 de Abril de 1983.


DORACY DIAS

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio com arquivamento no Cartório de Regis-
tro Civile anexo local.


LEILA FRAÇÃO DIAS
Secretária.

